

# Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 2015, do Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 16 de novembro de 2015

Senhores acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Sociedade”) que será realizada no dia 17.12.2015, às 16h, em nossa sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, Salão Nobre do 5º andar, Vila Yara, Osasco, SP.

Conforme Fato Relevante divulgado em 3.8.2015, a Sociedade celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações com o HSBC Latin America Holdings (UK) Limited para aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (HSBC Brasil) e do HSBC Serviços e Participações Ltda. (HSBC Serviços).

Trata-se de uma importante decisão dentro do planejamento estratégico do Bradesco no longo prazo, que possibilitará à Sociedade assumir todas as operações do HSBC no Brasil, incluindo varejo, seguros e administração de ativos, bem como todas as agências e clientes. Além da aprovação em Assembleia Geral, a concretização da operação está sujeita também à aprovação prévia pelos órgãos reguladores competentes.

Junto com a mencionada aquisição, também serão submetidas à análise e votação dos acionistas, propostas para aumento do capital

social, mediante subscrição de ações, e para determinadas alterações ao Estatuto Social da Sociedade.

Desse modo, a Assembleia Geral tem por principais objetivos ratificar a decisão da administração relativa à aquisição do HSBC Brasil e HSBC Serviços e deliberar sobre aumento de capital.

Neste manual os senhores encontrarão as orientações necessárias para avaliação das matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia e para o exercício de seu direito de voto.

Para que disponham de tempo suficiente para o devido exame das matérias propostas, todos os documentos exigidos estão sendo disponibilizados ao mercado nesta data, com 31 dias de antecedência da Assembleia Geral.

Contamos com o apoio de V.Sas. e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Lázaro de Mello Brandão**  
Presidente do Conselho de  
Administração

**Luiz Carlos Trabuco Cappi**  
Diretor-Presidente e  
Vice-Presidente do Conselho de  
Administração

---

## Edital de Convocação

---

**Banco Bradesco S.A.**  
**CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**  
**Companhia Aberta**  
**Assembleia Geral Extraordinária**

### Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de dezembro de 2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, a fim de deliberar sobre propostas da Administração para:

- 1) ratificar a decisão relativa à aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e do HSBC Serviços e Participações Ltda., nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 3.8.2015;
- 2) ratificar a nomeação da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., contratada pela administração para a elaboração do laudo para atendimento do Parágrafo Primeiro do referido Artigo 256 da Lei nº 6.404/76;
- 3) aumentar o capital social no valor de R\$3.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$46.100.000.000,00, mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias e 82.198.074 preferenciais, ao preço de R\$19,20 por ação ordinária e R\$17,21 por ação preferencial, para subscrição particular pelos acionistas no período de 4.1.2016 a 5.2.2016, na proporção de 3,275740457% sobre a posição acionária que cada acionista possuir na data da Assembleia (17.12.2015), com integralização à vista, em 1º.3.2016, de 100% do valor das ações subscritas;
- 4) alterar parcialmente o Estatuto Social: **a)** no Artigo 4º, atribuindo ao Conselho de Administração a responsabilidade pela aprovação da constituição e/ou encerramento de quaisquer Dependências/Subsidiárias do Bradesco no Exterior; **b)** no Artigo 9º, conforme segue: (i) na alínea “p”, excluindo do âmbito do Conselho a responsabilidade por fixar a remuneração do Ouvidor; e (ii) no Parágrafo Único, especificando a função do Conselho de instituir comitês que tratem de assuntos relacionados ao seu âmbito de atuação; e **c)** na alínea “d” do Parágrafo Primeiro do Artigo 23, aprimorando a sua redação, de modo a adequá-la às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional.

---

**Participação na Assembleia:** nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

---

## Edital de Convocação

---

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária – Núcleo Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Vermelho - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail [governancacorp@bradesco.com.br](mailto:governancacorp@bradesco.com.br).

---

**Documentos à disposição dos acionistas:** todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Ações e Custódia do Bradesco, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, e nos sites [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos por intermédio do e-mail [investidores@bradesco.com.br](mailto:investidores@bradesco.com.br) ou na Rede de Agências Bradesco.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 16 de novembro de 2015

Lázaro de Mello Brandão  
*Presidente do Conselho de Administração*

---

## Informações sobre a Assembleia Geral

---

As Assembleias Gerais do Bradesco são convocadas e instaladas de acordo com a lei e o Estatuto Social. Os acionistas reunidos em Assembleia Geral têm poderes para decidir sobre todos os negócios relacionados ao objeto da Sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Esse tema é tratado no Capítulo XI (Artigos 121 a 137) da Lei nº 6.404/76.

Dessa forma, o Edital que está sendo divulgado nesta data, e que também consta deste Manual, convoca os senhores acionistas a deliberar sobre propostas da Administração relativas à 1) aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e do HSBC Serviços e Participações Ltda., nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76; 2) ratificação da nomeação da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., contratada pela administração para elaboração do laudo de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76; 3) aumento do capital social com subscrição de ações e 4) alteração parcial do Estatuto Social da Sociedade. A concretização da operação de aquisição está sujeita ainda à aprovação prévia pelos órgãos reguladores competentes.

A aquisição acima mencionada foi divulgada ao mercado em 3.8.2015 por meio de Fato Relevante disponibilizado à BM&FBOVESPA, CVM, SEC, NYSE, LATIBEX, o qual também pode ser acessado no site de Relações com Investidores do Bradesco ([www.bradesco.com.br/ri](http://www.bradesco.com.br/ri), página de Governança Corporativa) e no Portal Valor Econômico, seção Fatos Relevantes ([www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes](http://www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes)).

Todos os demais documentos relativos à Assembleia constam nas Propostas da Administração, as quais estão à disposição dos acionistas no Departamento de Ações e Custódia do Bradesco, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, podendo inclusive ser visualizadas no site [www.bradesco.com.br/ri](http://www.bradesco.com.br/ri) - Governança Corporativa - Acionistas, e nos sites da BMFBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

---

## Quórum de instalação

---

Em relação aos itens 1, 2 e 3 da Ordem do Dia da Assembleia Geral convocada na data de hoje, deve ser observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 6.404/76, segundo o qual o quórum de instalação, em primeira convocação, é de 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Quanto ao item 4 da Ordem do Dia, de acordo com o Artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral que deliberar sobre reforma do Estatuto Social instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Em vista disso, quando da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Bradesco em 17.12.2015, caso não seja verificada a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas titulares de ações com direito de voto, somente serão deliberadas as matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da Ordem do Dia.

---

## **Quórum das deliberações**

---

Nos termos do Artigo 129 da Lei nº 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

---

## **Exercício do direito de voto**

---

### **Titulares de ações preferenciais**

Os acionistas detentores de ações preferenciais (PN) não terão direito a voto, porém, podem comparecer à Assembleia Geral e discutir as matérias submetidas à deliberação.

### **Titulares de ações ordinárias**

Os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto em todas as matérias elencadas na Ordem do Dia.

---

## **Participação na Assembleia Geral**

---

### **Participação Presencial**

De acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais que comparecerem ao local da sua realização, desde que apresentem, além do documento de identidade, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante.

A administração recomenda que referido comprovante seja emitido em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da mencionada Assembleia.

Os acionistas pessoas jurídicas, como sociedades comerciais e fundos de investimento, deverão ser representados de conformidade com seu estatuto, contrato social ou regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no item abaixo.

Antes de se instalar a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença.

### **Participação por Procuração**

Opcionalmente, os acionistas poderão também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador do Banco Bradesco S.A., advogado ou instituição financeira, sendo que a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório.

Os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

---

## Participação na Assembleia Geral

---

Com o intuito de auxiliar os acionistas, esses poderão utilizar-se do [Modelo de Procuração](#) anexo, hipótese essa em que o procurador deverá votar observando estritamente as instruções contidas no respectivo instrumento de procuração.

Alternativamente, os acionistas poderão, ainda, outorgar procuração com texto diferente daquele que estamos sugerindo, desde que atendam às disposições da Lei nº 6.404/76 e do Código Civil Brasileiro.

Cumpre-nos ressaltar que a regularidade da procuração dos acionistas que estiverem sendo representados por procurador terá de ser examinada antes do início da Assembleia Geral.

Dessa forma, com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato poderão, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária – Núcleo Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Vermelho - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail [governancacorp@bradesco.com.br](mailto:governancacorp@bradesco.com.br).

As procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos.

---

## Direito de recesso

---

Caso a deliberação objeto do item 1 da ordem do dia seja aprovada, poderão exercer o direito de recesso os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Sociedade. O direito de recesso somente poderá ser exercido em relação às ações ordinárias de que o acionista seja, comprovadamente, titular ininterruptamente desde o fechamento do pregão de 3.8.2015 até a data do efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do Artigo 137, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Informações complementares a respeito do exercício do direito de recesso, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 481/09 estão disponíveis juntamente com as Propostas da Administração divulgadas nos sites [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) - Governança Corporativa - Acionistas, [BM&FBOVESPA \(www.bmfbovespa.com.br\)](http://www.bmfbovespa.com.br) e [CVM \(www.cvm.gov.br\)](http://www.cvm.gov.br).

---

## Modelo de Procuração

---

Annexo I - Modelo de Procuração Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº ...../[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº ....., com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. [NOME DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº ...../[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº ....., com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], com poderes específicos para representá-lo, na qualidade de acionista do Banco Bradesco S.A. (Bradesco), na Assembleia Geral Extraordinária daquela Sociedade a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, exercendo o direito de voto que lhe cabe como titular de ações ordinárias de emissão do Bradesco, com poderes para apresentar propostas, examinar, discutir e votar sobre as matérias que serão submetidas à deliberação da referida Assembleia, assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Referido procurador exercerá os poderes que lhe forem outorgados, observando os limites impostos pela legislação vigente e pela pauta constante do edital de convocação, em conformidade com a orientação abaixo.

[Cidade, Estado,] ..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
[acionista]

(Assinatura com firma reconhecida)

---

---

### Orientação de Voto

1) ratificar a decisão relativa à aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e do HSBC Serviços e Participações Ltda., nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 3.8.2015.

a favor

contra

abster

2) ratificar a nomeação da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., contratada pela administração para a elaboração do Laudo de que trata o Parágrafo Primeiro do referido Artigo 256 da Lei nº 6.404/76

a favor

contra

abster

3) aumentar o capital social no valor de R\$3.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$46.100.000.000,00, mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias e 82.198.074 preferenciais, ao preço de R\$19,20 por ação ordinária e R\$17,21 por ação preferencial, para subscrição particular pelos acionistas no período de 4.1.2016 a 5.2.2016, na proporção de 3,275740457% sobre a posição acionária que cada acionista possuir na data da Assembleia (17.12.2015), com integralização à vista, em 1º.3.2016, de 100% do valor das ações subscritas;

a favor

contra

abster

4) alterar parcialmente o Estatuto Social: **a)** no Artigo 4º, atribuindo ao Conselho de Administração a responsabilidade pela aprovação da constituição e/ou encerramento de quaisquer Dependências/Subsidiárias do Bradesco no Exterior; **b)** no Artigo 9º, conforme segue: (i) na alínea “p”, excluindo do âmbito do Conselho a responsabilidade por fixar a remuneração do Ouvidor; e (ii) no Parágrafo Único, especificando a função do Conselho de instituir comitês que tratem de assuntos relacionados ao seu âmbito de atuação; e **c)** na alínea “d” do Parágrafo Primeiro do Artigo 23, aprimorando a sua redação, de modo a adequá-la às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional.

a favor

contra

abster

exortações complementares à Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A., a ser realizada em 27.11.2015, nos termos do Artigo 20 da Instrução CVM no481, de 17 de dezembro de 2009